



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 321/2014

Sala das Sessões

04/11/2014

PRESIDENTE

Considerando que em nossa cidade é grande o número de loteamentos em desenvolvimento, com isso o comércio de lotes e terrenos aumentaram consideravelmente;

Considerando que o Município possui legislação que obriga o contribuinte a construir fechos de muro e calçadas em suas propriedades, fato que quando ocorre, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é diminuído em seu percentual do valor venal do imóvel;

Considerando que em contrapartida, a não construção do muro e calçada, além do contribuinte arcar com o pagamento de maior valor do IPTU, pois a alíquota aplicada para os casos de lotes sem calçada e muro, também é maior;

Considerando que a Municipalidade poderia realizar, através da imprensa escrita e falada divulgação, propaganda solicitando que os proprietários construam muro e calçada em seus imóveis, esclarecendo ainda que terão seus impostos reduzidos após construção, fato que deverá inclusive ser comunicada à Prefeitura para a regularização do cadastro e adequação do imposto a ser cobrado;

Considerando que certamente com a construção dos muros e calçadas, certamente os bairros onde os loteamentos estão nascendo, terão melhor visibilidade, bem como, proporcionará aos pedestres melhores condições de locomoção.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de desencadear propaganda através de panfletos, imprensa escrita e falada, dando ciência à população do dever de se construir muro e calçada, defronte a seus imóveis, esclarecendo ainda do benefício que terão em caso da construção, pois terão impostos reduzidos, bem como, que podem ser penalizados pela inércia em caso de não construção, pois já existe legislação antiga que regula esse procedimento.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2014.

Alcimar Siqueira Montalvão
Vereador